



# TRABALHO FEMININO NA AGRICULTURA FAMILIAR: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

**Palavras-Chave:** mulher, desigualdade, PNADc

**Autoras:**

**Bianca Scherer da Silva IE/UNICAMP**

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivette Luna (orientadora) IE/UNICAMP**

---

## INTRODUÇÃO

O conceito de agricultura familiar é heterogêneo e assume diferentes nuances. Schneider e Cassol (2013), destacam que o reconhecimento do termo agricultura familiar no Brasil ganhou força somente nos anos 1990, com o lançamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Abramovay (1997) reconhece o termo enquanto uma atividade em que “a gestão, a propriedade e a maior parte do trabalho vêm de indivíduos que mantêm entre si laços de sangue ou de casamento”.

A agricultura familiar faz com que família e exploração estejam ligadas e que evoluam juntas (FAO apud LIMA, SILVA e IWATA, 2019). Assim, Wanderley (1996) levanta um ponto crucial para análise no que diz respeito ao caráter familiar da agricultura: por associar família-produção-trabalho em um mesmo lugar, existem consequências para a

forma como essa estrutura produtiva age econômica e socialmente, como, por exemplo, no papel que a mulher exerce.

Traz-se para esta análise um arcabouço construído acerca do papel feminino, através da economia feminista, enquanto força reprodutora da esfera produtiva dentro da agricultura familiar. O trabalho reprodutivo realizado no âmbito doméstico pelas mulheres, é muitas vezes invisibilizado e/ou diminuído quando comparado ao trabalho masculino. Sousa, Loreto e Eufrásio (2023), afirmam que é na agricultura familiar “onde as mulheres são tidas como apoiadoras e aquelas que desempenham um papel complementar ao lado do homem, não sendo vistas com equidade de direitos”. Gago (2020) ressalta a esfera reprodutiva como a primeira dimensão oculta e ocultada, aquilo que é invisibilizado ao passo que constitui a produção social. Sob a ótica da produção, o

trabalho reprodutivo é essencial para que o trabalhador se reproduza.

## **METODOLOGIA**

A fim de traçar o perfil dos trabalhadores da agricultura familiar no panorama nacional, bem como analisar como incide os comparativos de gênero no setor, foi utilizada a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc), disponibilizada pelo IBGE. Ela visa acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução da força de trabalho, e informações para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do país. Com isso, o ano escolhido foi o de 2022, visto que possui o suplemento “Outras formas de trabalho” que contabiliza atividades que não são consideradas como ocupação pela PNADc, como horas de trabalho doméstico e de cuidado.

O filtro realizado na base teve como guia a Lei nº 11.326 de 2006 (Lei da Agricultura Familiar). Para que um estabelecimento seja considerado como agricultura familiar, é necessário atender a quatro critérios: área (não ser maior do que 4 módulos fiscais), mão de obra (predominantemente familiar), renda (maior parte advinda de atividades agrícolas no estabelecimento) e gestão (não possuir gerente externo).

Primeiro, partindo da renda (o filtro mais complexo), ela deve ser predominantemente oriunda de atividades agrícolas. Para isso, nesse momento inicial, foram selecionados aqueles indivíduos com algum tipo de renda para compor a amostra (se possuísem algum trabalho na semana de referência). Assim, esses

rendimentos domiciliares individuais foram agrupados e, posteriormente, classificados entre atividades primárias (agrícolas) e secundárias/outros. Também foi feita uma distinção entre rendas agrícolas e não agrícolas, tanto em dinheiro quanto em mercadorias. O código CNAE das atividades foi utilizado para identificar estabelecimentos cuja principal fonte de renda era a agricultura. Apenas foram considerados como agricultura familiar os domicílios em que, pelo menos, 70% da renda vinha de atividades agrícolas. Assim, foram excluídas as famílias pluriativas.

Os critérios de mão de obra e gestão foram atendidos filtrando da base famílias em que houvesse pelo menos um trabalhador por conta própria, empregado, trabalhador auxiliar e empregadores com até dois empregados no setor agrícola, fazendo com que a mão de obra e gestão fosse predominantemente familiar. Conforme mostrado por Nascimento et al. (2022), as famílias de contas próprias correspondiam, em 2015, a mais de 98,0% do total da agricultura familiar e o restante correspondia às famílias de empregadores com até 2 empregados.

Ainda de acordo com os autores, atender a esses dois critérios atende também ao critério de área, visto que poucas famílias de autônomos, e menos ainda famílias de empregados ou auxiliares, possuem área superior a quatro módulos fiscais. Isso é suposto dado que infelizmente a PNADc não divulga dados sobre o tamanho da propriedade.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quando verificado o número de indivíduos classificados como trabalhadores da agricultura familiar, os estados de Minas Gerais e Bahia lideram. Há grande destaque para as regiões Sul e Sudeste também. No entanto, ao analisar a renda média domiciliar por região, grande desigualdade é observada (Gráfico 1). A região Centro-Oeste aparece com a maior renda domiciliar total (puxada por um outlier - o Distrito Federal, com alta renda mas poucas observações, resultando em um erro padrão alto), seguida do Sul, Sudeste, Norte e Nordeste. Kageyama (apud Prestes et al., 2008) denomina o rural que se estende como um “mosaico de situações que vão desde áreas pobres no interior das regiões Norte e Nordeste até as áreas ricas entremeadas pelas cidades paulistas e as prósperas zonas de agricultura familiar do Sul do país”. Nesse sentido, são regiões com formações distintas, que passaram por processos históricos também diferentes e culminam nas desigualdades de renda aqui vistas.

**Gráfico 1 - Renda média domiciliar total por macrorregião**

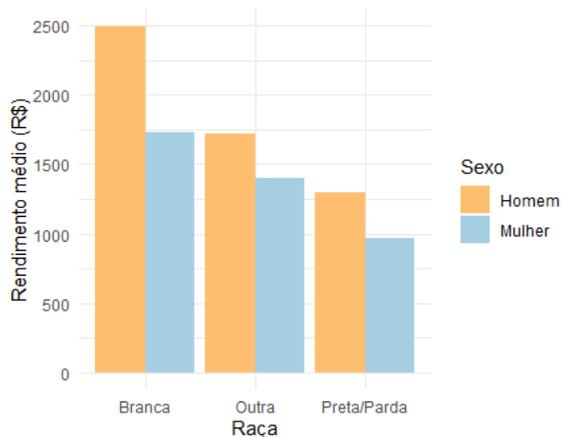


Fonte: elaborado pelas autoras a partir da PNADc 2022 com deflacionamento dos dados a preços médios de 2024

Em uma visão mais geral sobre o perfil dos trabalhadores da agricultura familiar brasileira, encontrou-se o predomínio da baixa escolaridade, evidenciada pelo expressivo número de indivíduos que possuem ensino fundamental incompleto na amostra.

Sob a ótica da renda dos trabalhadores da agricultura familiar, os dados revelam desigualdades de renda baseadas em gênero e raça (Gráfico 2). A hierarquia econômica traz como os que têm média salarial mais alta sejam os homens brancos, enquanto que em último lugar estejam as mulheres pretas e pardas. Assim, a análise da distribuição de renda por sexo e raça, sob a ótica da economia feminista, revela desigualdades estruturais que não podem ser compreendidas isolando marcadores como gênero ou raça. Assim, traz-se o conceito de interseccionalidade, que permite visualizar como as opressões se sobrepõem, evidenciando que mulheres negras são o grupo mais precarizado, por estarem na interseção entre racismo, sexismo e desigualdade econômica. Ou seja, a desigualdade aqui exposta demonstra que raça, classe e gênero se sobrepõem, não se manifestando de maneiras distintas, mas funcionam de maneira unificada (Collins e Bilge, 2021).

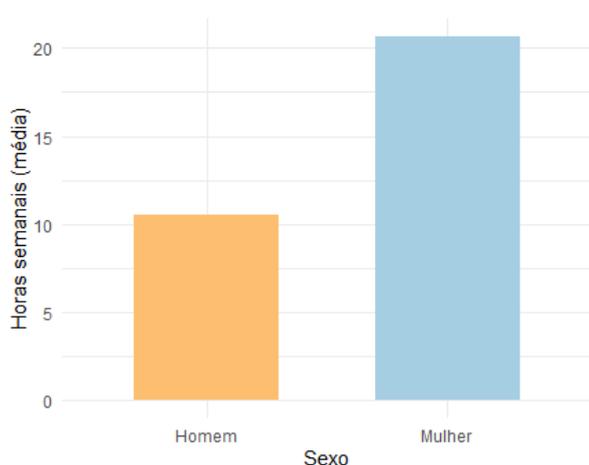
**Gráfico 2 - Renda média por sexo e raça**



Fonte: elaborado pelas autoras a partir da PNADc 2022 com deflacionamento dos dados com preços médios de 2024

Agora sob uma análise voltada aos marcadores de horas de trabalho, é verificável que mulheres dedicam, em média, mais de 20 horas semanais às atividades domésticas e de cuidado contra uma média de pouco mais de 10 horas para os homens (Gráfico 3).

**Gráfico 3 - Horas semanais dedicadas à atividades domésticas e de cuidado por sexo**



Fonte: elaborado pelas autoras a partir da PNADc 2022

Fica evidente a divisão sexual do trabalho, em que a maior carga está sob as mulheres. Divisão esta, que deixa para as

mulheres, como Hirata e Kergoat (2007) pontuam, a esfera reprodutiva sem valor social, enquanto cabe aos homens a esfera produtiva com maior prestígio e valor. Nessa ótica, o modelo familiar patriarcal com o homem no papel central da vida comum da família se faz presente também no ambiente rural.

Quando comparadas as horas totais trabalhadas, os homens trabalham, em média, mais horas no total do que as mulheres. No entanto, a diferença é pequena, indicando que mulheres também têm uma alta carga de trabalho, mesmo que em menor proporção. Embora os homens trabalhem mais no total, as mulheres acumulam jornadas com mais horas de trabalho doméstico e de cuidado. Isso reforça a ideia da dupla jornada feminina. Além do trabalho reprodutivo, a mulher sofre com todo esse acúmulo de funções. Segundo Cordeiro (2007, p. 3), elas realizam “os serviços domésticos, os cuidados com a família e o trabalho agrícola”. Mesmo com o acúmulo de tarefas, por serem do âmbito reprodutivo, pouco se dá importância para realização destas, sendo vistas como comuns à mulher e de simples execução, transformando também o trabalho no campo da mulher como ajuda ao trabalho masculino. Dessa forma, a mulher além de fazer parte da estrutura produtiva, ainda são as responsáveis pela reprodução.

## CONCLUSÕES

A agricultura familiar sob a ótica da economia feminista evidencia como as relações de gênero se entrelaçam e reproduzem

desigualdades estruturais no meio rural brasileiro. Ainda que as mulheres exerçam papel tanto na esfera reprodutiva quanto na produtiva, suas contribuições seguem sendo invisibilizadas ou desvalorizadas, o que se expressa nas disparidades de renda e carga de trabalho. Os dados da PNADc de 2022 reforçam isso.

## BIBLIOGRAFIA

- ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1998
- CORDEIRO, R. L. M. Agricultura familiar, trabalho feminino e ação coletiva. Anais. Encontro Nacional Abrapso. Rio de Janeiro, UERJ, 2007. Disponível em: [http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/anexos/AnaisXIVENA/conteudo/pdf/trab\\_completo\\_187.pdf](http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/anexos/AnaisXIVENA/conteudo/pdf/trab_completo_187.pdf). Acesso em: 18 de janeiro de 2025.
- COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. 1. Ed. – São Paulo: Boitempo, 2021.
- GAGO, V. **A potência feminista: ou o desejo de transformar tudo**. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2020.
- HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/cCztcWVvvtWGDvFqRmdsBWQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 de janeiro de 2025.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=37526>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2025.
- LIMA, A. F.; SILVA, E. G. de A.; IWATA, B. de F. Agriculturas e agricultura familiar no Brasil: uma revisão de literatura. **Retratos de Assentamentos**, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 50-68, 2019. DOI: 10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2019.v22i1.332.
- NASCIMENTO, C. A.; AQUINO, J. R.; DELGROSSI, M. E. Tendências recentes da agricultura familiar no Brasil e o paradoxo da pluriatividade. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 60, n. 3, e240128, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.240128>.
- PRESTES, A. et al. Agricultura familiar na região sul do Brasil – censos de 2006 e 2017. **Informe GEPEC**, v. 26, p. 246-262, 2022. DOI: 10.48075/igepec.v26i2.28797.
- SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. A Agricultura Familiar no Brasil. **Serie Documentos de Trabajo**, nº 145. Grupo de Trabajo: Desarrollo con Cohesión Territorial. Programa Cohesión Territorial para el Desarrollo. Rimisp, Santiago, Chile, 2013.
- SOUZA, M. R. DE; LORETO, M. DAS D. S. DE; EUFRÁSIO, L. DE F. As dimensões do cuidado no âmbito da economia feminista: Um olhar sobre o trabalho das mulheres rurais no contexto da agricultura familiar. **Emancipação**, v. 23, p. 1–19, 15 jun. 2023.
- WANDERLEY, M. N. B. Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro. In: XX ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 20º, 1996, Caxambu/MG. **Anais**. Caxambu/ MG. 1996.